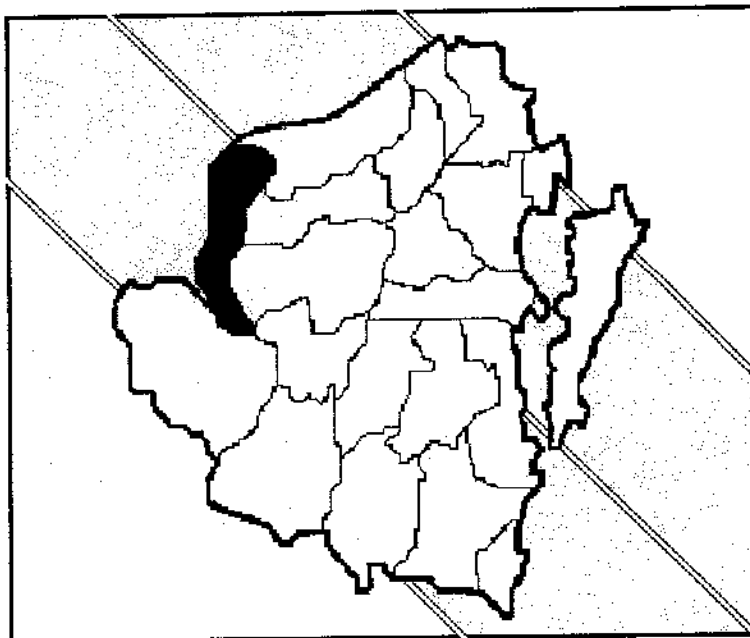


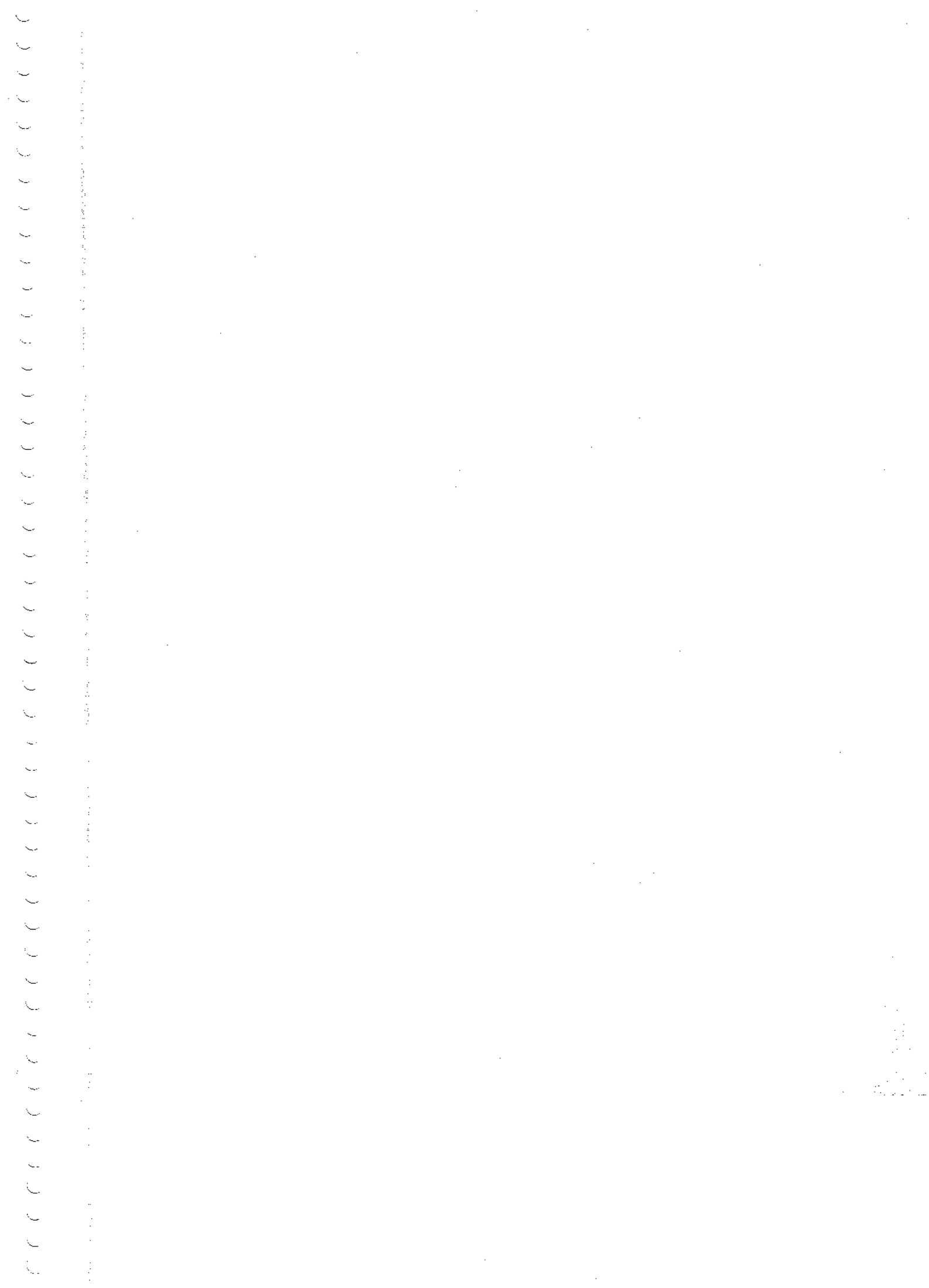
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MICRO REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPRELL
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**2018**





PROJETO DE LEI N.º , DE DE OUTUBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Leoberto Leal, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Orçamento do Município de Leoberto Leal, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III – A estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – As disposições gerais.

**I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterà ainda:

- I - Demonstrativo II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2016;
- II - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
- III - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;
- IV - Memória de Cálculo das Metas Fiscais das Despesas;
- V - Memória de Cálculo das metas Fiscais de Resultado Primário;
- VI - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- VII - Memória de Cálculo das Metas fiscais do Montante da Dívida;
- VIII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
- IX - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- X - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;



- XI - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo IX – Prioridades e Metas;
- XIV - Demonstrativo X – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
- XV - Demonstrativo XI – Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e conservação do Patrimônio Público.

## **II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2018**

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, são aquelas definidas e apresentadas nos Demonstrativos de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Demonstrativo IX, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

## **III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII – Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII – Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;



IX – Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Legislação Federal vigente.

§ 2º A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional do Município.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);



- IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
- X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
- XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF)
- XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF)
- XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF)
- XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF)
- XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2018. (Art. 5º, III)
- XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF)
- XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)

§ 1º O Orçamento da Autarquia e dos Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

- I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)
- II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF)



Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,03% da Receita Corrente Líquida prevista.

Art. 10 A Reserva de Contingência da Unidade Gestora IPRELL será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 11 Os Orçamentos para o exercício de 2018 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12 Os Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal da Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 14 Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal.



os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo X desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,03% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF)

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º,





Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Demonstrativo X. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 A Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF)

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 23 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (ART. 4º, I, "F" e 26 da LRF)

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do



recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 24 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou em arquivo próprio.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 25 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Parágrafo Único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no Demonstrativo XI desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

Art. 26 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 27 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 28 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF)

Art. 29 Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)



Art. 30 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Art. 31 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2018, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF)

Art. 32 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 33 A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 120% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 34 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35 Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 36 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em



concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF) Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018 ou em créditos adicionais.

Art. 37 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas extras.
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Leoberto Leal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 40 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 41 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)



Art. 42 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais e extrajudiciais..

Art. 48 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Leoberto Leal, 27 de outubro de 2017.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA A RECEITA**  
**(consolidado)**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	17.424.700,00	17.406.800,00	19.491.900,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	15.134.700,00	15.986.800,00	17.056.900,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	651.900,00	697.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	513.000,00	546.700,00	585.100,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	293.000,00	313.700,00	338.100,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	179.000,00	193.600,00	209.500,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	109.000,00	119.600,00	131.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	114.000,00	120.100,00	128.600,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	114.000,00	120.100,00	128.600,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	110.000,00	116.000,00	124.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	99.000,00	105.200,00	111.900,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91.000,00	96.800,00	102.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind. e de P. de S	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Tx de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.300,00	4.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Tx de Prevenção Contra Sinistro - TPCS	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind. e de P. de S	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind. e de P. de S	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind. e de P. de S	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 Taxa de Expediente	3.000,00	3.200,00	3.400,00
4.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.200,00	2.400,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - P	22.700,00	23.700,00	26.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Rem. de Dep. de Recursos da CIDE	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Rem. de Dep. de Recursos da COSIP	500,00	500,00	600,00

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	14.372.000,00	15.175.700,00	16.189.400,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	8.289.000,00	8.753.500,00	9.323.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	8.289.000,00	8.753.500,00	9.323.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	7.706.000,00	8.136.400,00	8.668.800,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	7.200.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	7.200.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	309.000,00	326.500,00	346.800,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	180.000,00	190.000,00	202.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	180.000,00	190.000,00	202.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	12.000,00	12.700,00	13.500,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	12.000,00	12.700,00	13.500,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	38.000,00	40.200,00	42.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	38.000,00	40.200,00	42.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE - Creche - P	10.000,00	10.600,00	11.200,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE - Pré-Esc. -	10.000,00	10.600,00	11.200,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.000,00	83.600,00	88.900,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	79.000,00	83.600,00	88.900,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - E. Fund. -	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - E. Médio	20.000,00	21.000,00	22.500,00
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - E. Infantil	11.000,00	11.600,00	12.400,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro a Municípios - AFM	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.383.000,00	4.622.200,00	4.956.400,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	4.383.000,00	4.622.200,00	4.956.400,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.368.000,00	4.606.200,00	4.939.400,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.800.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	300.000,00	315.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	300.000,00	315.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	20.000,00	21.200,00	22.400,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	20.000,00	21.200,00	22.400,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	220.000,00	234.000,00	248.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	220.000,00	234.000,00	248.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Transporte Escolar Estado - Parte Ensino Fundament	120.000,00	128.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	Transporte Escolar Estado - Parte Ensino Médio	74.000,00	78.000,00	83.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	Transferências SST-FEAS-FMAS - PSB - Custeio	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.04.00.00	Transferências SST-FEAS-FMAS - PSB - Investiment	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio de Trânsito SSP/SC Parte FUNPOM - 35%	5.250,00	5.600,00	5.950,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Convênio de Trânsito SSP/SC Parte FUNPOC - 35%	5.250,00	5.600,00	5.950,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio de Trânsito SSP/SC Parte MUNICÍPIO - 30	4.500,00	4.800,00	5.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 60% (80%)	1.360.000,00	1.440.000,00	1.528.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 40% (20%)	340.000,00	360.000,00	382.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.290.000,00	1.420.000,00	2.435.000,00
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Mur	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Sane	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Sar	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	Operação de Crédito Interna junto ao BADESC	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	20.000,00	50.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Pr	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prog. Edu	30.000,00	0,00	30.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.240.000,00	900.000,00	1.885.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	670.000,00	350.000,00	1.060.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União:	670.000,00	350.000,00	1.060.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas c	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Convênio União p/ Aquisição de Veículos p/ Transpor	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	670.000,00	350.000,00	810.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	350.000,00	810.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princij	670.000,00	350.000,00	810.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Convênio União p/ Construção de Ponte Rio Perau	200.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Convênio União p/ Construção de Ponte Rio Iansen	0,00	0,00	80.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Convênio União p/ Construção dos Passeios centro d	0,00	0,00	200.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Convênio p/ Aquisição de Balança para Caminhão	120.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Convênio União p/ Aquis. Retró-Escavadeiras p/ Agríc	0,00	0,00	530.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Convênio União p/ Aquisição de um Caminhão Pipa	0,00	200.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Convênio União p/ Aquisição de um rolo Compactador	350.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Convênio União p/ Construção de um Portal de Entrac	0,00	150.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fi	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas :	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênio p/ Construção Escola Prof. João M. de Sou	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.570.000,00	550.000,00	75.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	1.570.000,00	550.000,00	75.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio Estado - FUNDAM	230.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Convênio Estado p/ Revitalização da Praça Silvéria d	0,00	150.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio Estado p/ Constr. de Abrigos de Passageirc	30.000,00	35.000,00	15.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Convênio Estado p/ Construção de Ponte Rio do Mich	0,00	40.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.05.00.00	Convênio Estado Aquis. de caminhão p/ Transp. de C	320.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.06.00.00	Convênio Estado p/ Aquisição de Equip. Agrícolas (Di	80.000,00	50.000,00	60.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.07.00.00	Convênio Estado - FUNDAM	510.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.08.00.00	Convênio Estado p/ Construção Quadra coberta - V. c	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Convênio Estado p/ Construção Quadra coberta - A. \	0,00	275.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Convênio Estado p/ Reforma do Ginásio Norbreto H. /	150.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(2.287.600,00)	(2.413.940,00)	(2.579.400,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.287.600,00)	(2.413.940,00)	(2.579.400,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(18.000,00)	(19.500,00)	(21.100,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Impostos	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução de Impostos Específicos de Estados/DF Municipi	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/D	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Receita de IPTU	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita de IPTU - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Taxas	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita de Taxas pelo Exercício do Poder de P.	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Taxas de Inspeção, Controle e Fi	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita de Taxas de Inspeção, Controle e Fi	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita de Taxas de Inspeção, Controle e	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Dedução da Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind.	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(2.269.600,00)	(2.394.440,00)	(2.558.300,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas Entidades	(1.444.000,00)	(1.524.240,00)	(1.624.500,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências da União - Especifica E/M	(1.444.000,00)	(1.524.240,00)	(1.624.500,00)

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>				
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	(1.441.200,00)	(1.521.280,00)	(1.621.360,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	(1.440.000,00)	(1.520.000,00)	(1.620.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Princi	(1.440.000,00)	(1.520.000,00)	(1.620.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	(1.200,00)	(1.280,00)	(1.360,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPTR - Principal	(1.200,00)	(1.280,00)	(1.360,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoner	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Deson	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desor	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Fede	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados - Específica E/M	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução na Participação na Receita dos Estados	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução na Cota-Parte do ICMS	(760.000,00)	(800.000,00)	(860.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	(760.000,00)	(800.000,00)	(860.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	(56.000,00)	(60.000,00)	(63.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	(56.000,00)	(60.000,00)	(63.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	(9.600,00)	(10.200,00)	(10.800,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(9.600,00)	(10.200,00)	(10.800,00)
<b>Total entidade:</b>		<b>15.137.100,00</b>	<b>14.992.860,00</b>	<b>16.912.500,00</b>
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	3.402.000,00	3.844.000,00	4.448.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.422.000,00	2.784.000,00	3.288.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Socia	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o R	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	491.000,00	531.000,00	581.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pri	490.000,00	530.000,00	580.000,00
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Pri	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variáv	100.000,00	120.000,00	160.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Fundos Imob	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os I	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçamentária	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
<b>Total entidade:</b>		<b>3.402.000,00</b>	<b>3.844.000,00</b>	<b>4.448.000,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.057.900,00	904.000,00	954.800,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	847.900,00	884.000,00	934.800,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.01 Rem. de Dep. de Recursos - PAB Fixo	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 ATENÇÃO DE MÉDIA E A. COMPL. AMB. E HOSPIT.	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 Limite Financ. da M. e A. Complex. Amb. e Hospitalar	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.01 Rem. de Dep. de Recursos Teto Munic. da MAC Ar	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00 Comp. da Vigilância Sanitária	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.01 Rem. de Dep. de Recursos - Vigil. Sanitária	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.00 Componente Básico	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.01 Rem. de Dep. de Recur. Assist. Farmac. Básica- U	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 ATENÇÃO BÁSICA - Estado	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.01.00 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.01.01 Rem. de Dep. Recur. - Cofinanc. da Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.02.00 Piso de Atenção Básica Variável - PAB Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.02.01 Rem. de Dep. de Recursos - NASF Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Estado	300,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.01.00 Componente Básico	300,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.01.01 Rem. de Dep. Recur. - Cofinanc. da Assist. Farmac	300,00	300,00	400,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	843.000,00	879.100,00	929.200,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	648.000,00	675.000,00	714.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	154.000,00	161.000,00	172.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02 Saúde Bucal	54.000,00	56.000,00	62.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	494.000,00	514.000,00	542.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01 Saúde da Família	96.000,00	100.000,00	106.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02 Agentes Comunitários de Saúde	122.000,00	128.000,00	136.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -	180.000,00	186.000,00	194.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	96.000,00	100.000,00	106.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 ATENÇÃO DE MÉDIA E A. COMPL. AMB. E HOSPIT.	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 Limite Financ. da M. e A. Complex. Amb. e Hospitalar	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.01 Teto Municipal da MAC Ambul. e Hospitalar	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.000,00	38.700,00	42.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00 Comp. Vigilância e Promoção da Saúde	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.01 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00 Comp. da Vigilância Sanitária	21.000,00	21.700,00	24.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.01 Incentivos pontuais p/ Ações de Serv. de Vigil. em	4.000,00	4.000,00	4.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.02 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	5.000,00	5.300,00	6.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.03 Piso Fixo de Vigilância Sanitária- Parte FNS	12.000,00	12.400,00	14.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	46.000,00	48.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00 Componente Básico	46.000,00	48.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.01 Assistência Farmacêutica Básica - União	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.02 Prog. Nac. de Qualif. Farmacêutica - Qualifar	24.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	100.000,00	105.000,00	110.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	60.000,00	63.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.01	Cofinanciamento da Atenção Básica - PAB estado	60.000,00	63.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	24.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.01	Núcleo de Apoio à Saúde da Mulher - NASF Estad	24.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Componente Básico	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.01	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Es	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	210.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienações de Bens Móveis vinculados à Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sisten	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Convênio Estado p/ Aquisição de Veículos para Saúd	190.000,00	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>		<b>1.057.900,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>954.800,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>19.597.000,00</b>	<b>19.740.860,00</b>	<b>22.315.300,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
 Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA A RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS	17.424.700,00	17.406.800,00	19.491.900,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes	15.134.700,00	15.986.800,00	17.056.900,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	651.900,00	697.000,00
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00 Impostos	513.000,00	546.700,00	585.100,00
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00 imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	220.000,00	233.000,00	247.000,00
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	293.000,00	313.700,00	338.100,00
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	179.000,00	193.600,00	209.500,00
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	109.000,00	119.600,00	131.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóve	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóv	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	114.000,00	120.100,00	128.600,00
4.1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	114.000,00	120.100,00	128.600,00
4.1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	110.000,00	116.000,00	124.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Taxas	99.000,00	105.200,00	111.900,00
4.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	99.800,00	106.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91.000,00	96.800,00	102.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.0.0.00 Tx de Lic. p/ Functo de Estab. Com. Ind. e de P. de S.	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.0.0.00 Tx de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.300,00	4.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.0.0.00 Tx de Prevenção Contra Sinistro - TPCS	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.99.0.0.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.0.0.00 Tx de Lic. p/ Functo de Estab. Com. Ind. e de P. de S.	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.0.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.0.0.00 Tx de Lic. p/ Functo de Estab. Com. Ind. e de P. de S.	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.4.0.0.0.00 Taxas de inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.0.0.00 Tx de Lic. p/ Functo de Estab. Com. Ind. e de P. de S.	1.000,00	1.000,00	1.200,00
4.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.400,00	5.800,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.0.0.00 Taxa de Expediente	3.000,00	3.200,00	3.400,00
4.1.1.2.2.01.1.1.99.0.0.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.200,00	2.400,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.700,00	65.700,00	71.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - P	22.700,00	23.700,00	26.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Rem. de Dep. de Recursos da CIDE	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Rem. de Dep. de Recursos da COSIP	500,00	500,00	600,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Página: 2/5  
 Data: 03/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 Rem. de Dep. de Recursos do FUNDEB	14.000,00	15.000,00	16.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 Rem. de Dep. de Recursos do FEP	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 Rem. de Dep. de Recursos do Salário Educação	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 Rem. de Dep. de Recursos do PDDE	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 Rem. de Dep. de Recursos do PNAE	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 Rem. de Dep. de Recursos do PNATE	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 Rem. de Dep. de Recursos do Conv. Transp. E. E.	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 Rem. de Dep. de Recursos do IGD SUAS	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 Rem. de Dep. de Recursos do IGD BF	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00 Rem. de Dep. de Recursos de Alienações de Bens	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00 Rem. de Dep. de Recursos de Tranf. Es/SST-FEAS	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00 Rem. de Dep. de Recursos da Taxa de Prev. Contra	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00 Rem. de Dep. de Recursos de Benefícios Eventuais	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.18.00 Rem. de Dep. de Recursos do FUMPOM	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00 Rem. de Dep. de Recursos de Conv. de Trânsito - F	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00 Rem. de Dep. de Recursos de Conv. de Trânsito - M	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.00 Rem. de Dep. Banc. Rec.Transf. Est./SST-FEAS-PM	500,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	40.000,00	42.000,00	45.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	40.000,00	42.000,00	45.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp.	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00 Serviços de Transporte	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00 Serviços de Transporte	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00 Serviços de Transporte - Principal	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00 Serviço de Transporte Rodoviário - Principal	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	14.372.000,00	15.175.700,00	16.189.400,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	8.289.000,00	8.753.500,00	9.323.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	8.289.000,00	8.753.500,00	9.323.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União	7.706.000,00	8.136.400,00	8.668.800,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	7.200.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.200.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1:	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	250.000,00	265.000,00	281.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.000,00	6.400,00	6.800,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	178.000,00	188.500,00	199.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 Piso Básico Variável - PBV SCFV	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 Proteção Social Básica - PSB FNAS	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 Recursos do Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	309.000,00	326.500,00	346.800,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	190.000,00	202.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	190.000,00	202.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	12.000,00	12.700,00	13.500,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	12.000,00	12.700,00	13.500,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	38.000,00	40.200,00	42.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	38.000,00	40.200,00	42.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transferências Diretas do FNDE - PNAE - E. Fund. -	18.000,00	19.000,00	20.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	10.000,00	10.600,00	11.200,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	10.000,00	10.600,00	11.200,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	79.000,00	83.600,00	88.900,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	79.000,00	83.600,00	88.900,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	20.000,00	21.000,00	22.500,00
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	11.000,00	11.600,00	12.400,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	14.000,00	14.800,00	15.700,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	22.000,00	23.300,00	24.700,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	4.383.000,00	4.622.200,00	4.956.400,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	4.383.000,00	4.622.200,00	4.956.400,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	4.368.000,00	4.608.200,00	4.939.400,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	3.800.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	3.800.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	280.000,00	300.000,00	315.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	280.000,00	300.000,00	315.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	20.000,00	21.200,00	22.400,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	20.000,00	21.200,00	22.400,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	220.000,00	234.000,00	248.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	220.000,00	234.000,00	248.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	120.000,00	128.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	74.000,00	78.000,00	83.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.04.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	5.250,00	5.600,00	5.950,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	5.250,00	5.600,00	5.950,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	4.500,00	4.800,00	5.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.910.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	1.360.000,00	1.440.000,00	1.528.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	340.000,00	360.000,00	382.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.290.000,00	1.420.000,00	2.435.000,00
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	50.000,00	20.000,00	50.000,00

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	20.000,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Pr	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prog. Edu	30.000,00	0,00	30.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	2.240.000,00	900.000,00	1.885.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	670.000,00	350.000,00	1.060.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União	670.000,00	350.000,00	1.060.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas c	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00 Convênio União p/ Aquisição de Veículos p/ Transpor	0,00	0,00	250.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	670.000,00	350.000,00	610.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	350.000,00	610.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Princip	670.000,00	350.000,00	610.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 Convênio União p/ Construção de Ponte Rio Perau	200.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 Convênio União p/ Construção de Ponte Rio Janzen	0,00	0,00	80.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00 Convênio União p/ Construção dos Passelos centro d	0,00	0,00	200.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00 Convênio p/ Aquisição de Balança para Caminhão	120.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00 Convênio União p/ Aquis. Retro-Escavadeiras p/ Agríc	0,00	0,00	530.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00 Convênio União p/ Aquisição de um Caminhão Pipa	0,00	200.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00 Convênio União p/ Aquisição de um rolo Compactador	350.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 Convênio União p/ Construção de um Portal de Entrac	0,00	150.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	1.570.000,00	550.000,00	825.000,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.01.00.00 Convênio p/ Construção Escola Prof. João M. de Sou	0,00	0,00	750.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.570.000,00	550.000,00	75.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	1.570.000,00	550.000,00	75.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 Convênio Estado - FUNDAM	230.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00 Convênio Estado p/ Revitalização da Praça Silvéria d	0,00	150.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00 Convênio Estado p/ Constr. de Abrigos de Passageir	30.000,00	35.000,00	15.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.04.00.00 Convênio Estado p/ Construção de Ponte Rio do Mich	0,00	40.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.05.00.00 Convênio Estado Aquis. de caminhão p/ Transp. de C	320.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.06.00.00 Convênio Estado p/ Aquisição de Equip. Agrícolas (Di	80.000,00	50.000,00	60.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.07.00.00 Convênio Estado - FUNDAM	510.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.08.00.00 Convênio Estado p/ Construção Quadra coberta - V. c	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00 Convênio Estado p/ Construção Quadra coberta - A. \	0,00	275.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00 Convênio Estado p/ Reforma do Ginásio Norbreto H. ,	150.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EN	(2.287.600,00)	(2.413.940,00)	(2.579.400,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.287.600,00)	(2.413.940,00)	(2.579.400,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(18.000,00)	(19.500,00)	(21.100,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Dedução da Receita de Impostos	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Dedução de Impostos Específicos de Estados/DF Municipi	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Dedução de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/D	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Dedução da Receita de IPTU	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Dedução da Receita de IPTU - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.100,00)
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Dedução das Receitas de Taxas	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Dedução da receita de Taxas pelo Exercício do Poder de P	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Dedução da Receita de Taxas de Inspeção, Controle e Fi	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Dedução da receita de Taxas de Inspeção, Controle e Fi	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Dedução da Receita de Taxas de Inspeção, Controle e	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Dedução da Tx de Lic. p/ Functio de Estab. Com. Ind.	(8.000,00)	(8.500,00)	(9.000,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(2.269.600,00)	(2.394.440,00)	(2.558.300,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Dedução das Transferências da União e de suas Entidades	(1.444.000,00)	(1.524.240,00)	(1.624.500,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Deduções das Transferências da União - Especifica E/M	(1.444.000,00)	(1.524.240,00)	(1.624.500,00)

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>				
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	(1.441.200,00)	(1.521.280,00)	(1.621.360,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	(1.440.000,00)	(1.520.000,00)	(1.620.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Princij	(1.440.000,00)	(1.520.000,00)	(1.620.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	(1.200,00)	(1.280,00)	(1.360,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPTR - Principal	(1.200,00)	(1.280,00)	(1.360,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desoner	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desonr	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desor	(2.800,00)	(2.960,00)	(3.140,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Fede	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados - Específica E/M	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução na Participação na Receita dos Estados	(825.600,00)	(870.200,00)	(933.800,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução na Cota-Parte do ICMS	(760.000,00)	(800.000,00)	(860.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	(760.000,00)	(800.000,00)	(860.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	(56.000,00)	(60.000,00)	(63.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	(56.000,00)	(60.000,00)	(63.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	(9.600,00)	(10.200,00)	(10.800,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(9.600,00)	(10.200,00)	(10.800,00)
<b>total entidade:</b>		<b>15.137.100,00</b>	<b>14.992.860,00</b>	<b>16.912.500,00</b>
<b>total geral:</b>		<b>15.137.100,00</b>	<b>14.992.860,00</b>	<b>16.912.500,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
 Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA A RECEITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**  
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	1.057.900,00	904.000,00	954.800,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	847.900,00	884.000,00	934.800,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.900,00	4.900,00	5.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00 Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.01 Rem. de Dep. de Recursos - PAB Fixo	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 ATENÇÃO DE MÉDIA E A. COMPL. AMB. E HOSPIT.	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00 Limite Financ. da M. e A. Complex. Amb. e Hospitais	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.01 Rem de Dep. de Recursos Teto Munic. da MAC Ar	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00 Comp. da Vigilância Sanitária	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.01 Rem. de Dep. de Recursos - Vigil. Sanitária	800,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.00 Componente Básico	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.01 Rem. de Dep. de Recur. Assist. Farmac. Básica- U	400,00	400,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 ATENÇÃO BÁSICA - Estado	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.01.00 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.01.01 Rem. de Dep. Recur. - Cofinanc. da Atenção Básic	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.02.00 Piso de Atenção Básica Variável - PAB Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.02.01 Rem. de Dep. de Recursos - NASF Estado	1.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Estado	300,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.01.00 Componente Básico	300,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.01.01 Rem. de Dep. Recur. - Cofinanc. da Assist. Farmac	300,00	300,00	400,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	843.000,00	879.100,00	929.200,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	743.000,00	774.100,00	819.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	648.000,00	675.000,00	714.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	154.000,00	161.000,00	172.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01 Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02 Saúde Bucal	54.000,00	56.000,00	62.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	494.000,00	514.000,00	542.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01 Saúde da Família	96.000,00	100.000,00	106.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02 Agentes Comunitários de Saúde	122.000,00	128.000,00	136.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -	180.000,00	186.000,00	194.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	96.000,00	100.000,00	106.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 ATENÇÃO DE MÉDIA E A. COMPL. AMB. E HOSPIT.	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 Limite Financ. da M. e A. Complex. Amb. e Hospitais	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.01 Teto Municipal da MAC Ambul. e Hospitalar	12.000,00	12.400,00	13.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.000,00	38.700,00	42.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00 Comp. Vigilância e Promoção da Saúde	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.01 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00 Comp. da Vigilância Sanitária	21.000,00	21.700,00	24.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.01 Incentivos pontuais p/ Ações de Serv. de Vigil. em S	4.000,00	4.000,00	4.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.02 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	5.000,00	5.300,00	6.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.03 Piso Fixo de Vigilância Sanitária- Parte FNS	12.000,00	12.400,00	14.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA	46.000,00	48.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00 Componente Básico	46.000,00	48.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.01 Assistência Farmacêutica Básica - União	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.02 Prog. Nac. de Qualif. Farmacêutica - Qualifar	24.000,00	25.000,00	26.000,00

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

Data: 03/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.01	60.000,00	63.000,00	66.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.01	24.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.01	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	210.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	190.000,00	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>1.057.900,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>954.800,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.057.900,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>954.800,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA A RECEITA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	3.402.000,00	3.844.000,00	4.448.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	2.422.000,00	2.784.000,00	3.288.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	494.000,00	534.000,00	584.000,00
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.1.2.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.1.2.01.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	491.000,00	531.000,00	581.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prioridade	490.000,00	530.000,00	580.000,00
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.4.0.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Prioridade	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	1.910.000,00	2.230.000,00	2.680.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	1.800.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável	100.000,00	120.000,00	160.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Fundos Imobiliários	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	18.000,00	20.000,00	24.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
4.7.2.1.0.29.0.0.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçamentária	980.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00
<b>Total entidade:</b>	<b>3.402.000,00</b>	<b>3.844.000,00</b>	<b>4.448.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.402.000,00</b>	<b>3.844.000,00</b>	<b>4.448.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
 Prefeito Municipal





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Página: 1/2  
 Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	9.302.600,00	9.831.280,00	10.395.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.154.000,00	5.412.000,00	5.666.500,00
Aplicacoes Diretas	4.300.000,00	4.505.000,00	4.718.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	854.000,00	907.000,00	948.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	3.000,00	18.000,00
Aplicacoes Diretas	0,00	3.000,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.600,00	4.416.280,00	4.711.000,00
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	185.000,00	198.000,00	210.000,00
Aplicacoes Diretas	3.951.600,00	4.205.780,00	4.487.500,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	7.000,00	7.500,00	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.434.300,00	1.622.000,00	2.746.100,00
INVESTIMENTOS	2.434.300,00	1.598.000,00	2.626.100,00
Aplicacoes Diretas	2.434.300,00	1.598.000,00	2.626.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	24.000,00	120.000,00
Aplicacoes Diretas	0,00	24.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da entidade:	11.746.900,00	11.463.280,00	13.151.600,00
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	990.000,00	1.050.000,00	1.143.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.000,00	939.000,00	1.022.000,00
Aplicacoes Diretas	889.000,00	939.000,00	1.022.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	111.000,00	121.000,00
Aplicacoes Diretas	101.000,00	111.000,00	121.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicacoes Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
Total da entidade:	3.632.000,00	4.082.000,00	4.696.000,00
<b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	784.000,00	779.000,00	830.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	675.000,00	720.000,00
Aplicacoes Diretas	590.000,00	620.000,00	660.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	104.000,00	110.000,00
Aplicacoes Diretas	120.000,00	100.000,00	105.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.000,00	4.000,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	26.000,00	11.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	26.000,00	11.000,00	10.000,00
Aplicacoes Diretas	26.000,00	11.000,00	10.000,00
Total da entidade:	790.000,00	790.000,00	840.000,00
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.155.100,00	3.298.580,00	3.493.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.149.000,00	2.235.000,00	2.351.000,00
Aplicacoes Diretas	1.760.000,00	1.829.000,00	1.924.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	389.000,00	406.000,00	427.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.100,00	1.063.580,00	1.142.700,00

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Aplicacoes Diretas	946.100,00	998.580,00	1.072.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>270.000,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>131.000,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>270.000,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>131.000,00</b>
Aplicacoes Diretas	270.000,00	104.000,00	131.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da entidade:</b>	<b>3.428.100,00</b>	<b>3.405.580,00</b>	<b>3.627.700,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>19.597.000,00</b>	<b>19.740.860,00</b>	<b>22.315.300,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	9.302.600,00	9.831.280,00	10.395.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.154.000,00	5.412.000,00	5.666.500,00
Aplicacoes Diretas	4.300.000,00	4.505.000,00	4.718.000,00
Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	854.000,00	907.000,00	948.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	3.000,00	18.000,00
Aplicacoes Diretas	0,00	3.000,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.600,00	4.416.280,00	4.711.000,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	185.000,00	198.000,00	210.000,00
Aplicações Diretas	3.951.600,00	4.205.780,00	4.487.500,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	7.000,00	7.500,00	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.434.300,00	1.622.000,00	2.746.100,00
INVESTIMENTOS	2.434.300,00	1.598.000,00	2.626.100,00
Aplicacoes Diretas	2.434.300,00	1.598.000,00	2.626.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	24.000,00	120.000,00
Aplicacoes Diretas	0,00	24.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da entidade:	11.746.900,00	11.463.280,00	13.151.600,00
Total geral:	11.746.900,00	11.463.280,00	13.151.600,00

VITOR NORBERTO ALVES  
 Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.155.100,00	3.298.580,00	3.493.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.149.000,00	2.235.000,00	2.351.000,00
Aplicacoes Diretas	1.760.000,00	1.829.000,00	1.924.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	389.000,00	406.000,00	427.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.100,00	1.063.580,00	1.142.700,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Aplicacoes Diretas	946.100,00	998.580,00	1.072.700,00
DÉSPESAS DE CAPITAL (II)	270.000,00	104.000,00	131.000,00
INVESTIMENTOS	270.000,00	104.000,00	131.000,00
Aplicacoes Diretas	270.000,00	104.000,00	131.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da entidade:</b>	<b>3.428.100,00</b>	<b>3.405.580,00</b>	<b>3.627.700,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.428.100,00</b>	<b>3.405.580,00</b>	<b>3.627.700,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
 Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	990.000,00	1.050.000,00	1.143.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.000,00	939.000,00	1.022.000,00
Aplicacoes Diretas	889.000,00	939.000,00	1.022.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	111.000,00	121.000,00
Aplicacoes Diretas	101.000,00	111.000,00	121.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicacoes Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.632.000,00	3.022.000,00	3.543.000,00
<b>Total da entidade:</b>	<b>3.632.000,00</b>	<b>4.082.000,00</b>	<b>4.696.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>3.632.000,00</b>	<b>4.082.000,00</b>	<b>4.696.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
<b>3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	764.000,00	779.000,00	830.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	675.000,00	720.000,00
Aplicacoes Diretas	590.000,00	620.000,00	660.000,00
Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	104.000,00	110.000,00
Aplicacoes Diretas	120.000,00	100.000,00	105.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.000,00	4.000,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	26.000,00	11.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	26.000,00	11.000,00	10.000,00
Aplicacoes Diretas	26.000,00	11.000,00	10.000,00
Total da entidade:	790.000,00	790.000,00	840.000,00
Total geral:	790.000,00	790.000,00	840.000,00

\_\_\_\_\_  
VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	14.309.367,00	15.185.000,00	17.097.000,00	18.300.860,00	19.860.300,00
Receita Tributária	0,00	380.300,00	490.900,00	594.000,00	632.400,00	675.900,00
Receita de Contribuição	0,00	1.422.000,00	1.466.000,00	1.554.000,00	1.679.000,00	1.834.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.201.170,00	1.759.000,00	1.977.600,00	2.300.600,00	2.757.100,00
Aplicações Financeiras (If)	0,00	1.201.170,00	1.759.000,00	67.600,00	70.600,00	77.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	11.242.397,00	11.417.200,00	12.945.400,00	13.660.360,00	14.560.300,00
Demais Receitas Correntes	0,00	63.500,00	61.900,00	26.000,00	28.500,00	33.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-II)</b>	0,00	13.108.197,00	13.426.000,00	17.029.400,00	18.230.260,00	19.783.200,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	0,00	947.000,00	0,00	2.500.000,00	1.440.000,00	2.455.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	70.000,00	40.000,00	70.000,00
Transferência de Capital	0,00	947.000,00	0,00	2.430.000,00	900.000,00	1.885.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	0,00	947.000,00	0,00	2.430.000,00	900.000,00	1.885.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	0,00	14.055.197,00	13.426.000,00	19.459.400,00	19.130.260,00	21.668.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	0,00	12.208.798,00	12.626.000,00	14.211.700,00	14.958.860,00	15.862.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	8.616.460,00	8.355.000,00	8.832.000,00	9.261.000,00	9.759.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.592.338,00	4.271.000,00	5.379.700,00	5.694.860,00	6.084.700,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	0,00	12.208.798,00	12.626.000,00	14.211.700,00	14.955.860,00	15.844.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	0,00	1.519.139,00	290.000,00	2.740.300,00	1.747.000,00	2.897.100,00
Investimentos	0,00	1.361.139,00	158.500,00	2.740.300,00	1.723.000,00	2.777.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	158.000,00	131.500,00	0,00	24.000,00	120.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	0,00	1.361.139,00	158.500,00	2.740.300,00	1.723.000,00	2.777.100,00
<b>RESERVA LEGAL RPPS (XVI)</b>	0,00	1.690.000,00	2.263.000,00	2.645.000,00	3.035.000,00	3.556.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	0,00	15.265.937,00	15.053.500,00	19.597.000,00	19.713.860,00	22.177.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	(1.210.740,00)	(1.627.500,00)	(137.600,00)	(583.600,00)	(509.100,00)

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO SUPERIOR	0002

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos, atendendo aos princípios que balizam a Administração Pública, envolvendo a sociedade na definição dos Programas visando atender as principais demandas sociais, maximizando os resultados da aplicação de recursos públicos. Manter a estrutura equipada de acordo com a evolução tecnológica na área da informática, transporte, mobiliário e outros equipamentos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	2 A	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Serviços Diversos (UND)	4,000	599.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	370.000,00	0,00	370.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>Total:</b>			<b>599.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>599.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0003

Objetivo do programa:

Implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergências ou calamidade pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	2 A	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	Serviços de Proteção (UND)	0,000	23.000,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0004

## Objetivo do programa:

Dispor de assessoria técnica e jurídica e fortalecer as mobilizações movimentos Municipalistas a nível, Regional, Estadual e Federal.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	2 A		Contribuição a Entidades Municipalistas	Entidades Representativas (UND)	12.000	140.000,00

**II - Descrição das Ações**

Contribuição a Entidades Municipalistas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recurso Ordinários	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>Total:</b>			<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0005

## Objetivo do programa:

Controlar os atos de pessoal, patrimônio público e dos serviços gerais da Administração, gerando informações gerenciais úteis para a tomada de decisões, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos públicos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	2 A	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Admin. Contab. e Finanças	Serviços Diversos (UND)	1,000	996.500,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Sec. da Admin. Contab. e Finanças

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	560.000,00	0,00	560.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	108.000,00	0,00	108.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	00.01.0000 - Recurso Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	290.500,00	0,00	290.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0004 - Taxa de Prevenção Contra Sinis	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.0000 - Recurso Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>990.500,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>996.500,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0005

## Objetivo do programa:

Controlar os atos de pessoal, patrimônio público e dos serviços gerais da Administração, gerando informações gerenciais úteis para a tomada de decisões, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos públicos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	2 A	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar	Serviços Diversos (UND)	0,000	94.000,00

## II - Descrição das Ações

Fucionamento e Manutenção do Conselho Tutelar

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C). Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outras Transferências	845
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Garantir o cumprimento de compromissos assumidos pelo Município.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	2	0	Contribuição ao PASEP	Pagamento do PASEP (UND)	0,000	180.920,00

**II - Descrição das Ações**

## Contribuição ao PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do	0,00	220,00	220,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	700,00	0,00	700,00
<b>Total:</b>			<b>180.700,00</b>	<b>220,00</b>	<b>180.920,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planiha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	2 A	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EF	Alunos (UND)	720.000	1.038.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EF

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	340.000,00	340.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (a	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0022 - Transferências de Convênios - I	0,00	120.500,00	120.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	48.500,00	48.500,00
<b>Total:</b>			<b>280.000,00</b>	<b>758.000,00</b>	<b>1.038.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

**Objetivo do programa:**

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	2	A	Remuneração dos Profissionais do Magistério - EF (FUNDEB 60%)	Remuneração dos Profissionais do Magistério - EF (FUNDEB Alunos (UND)	800,000	1.098.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remuneração dos Profissionais do Magistério - EF (FUNDEB 60%)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	198.000,00	0,00	198.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.098.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.098.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação.**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

**Objetivo do programa:**

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	2 A	Distribuição de Merenda Escolar - Creche	Alunos (UND)	80,000	16.000,00

**II - Descrição das Ações**

Distribuição de Merenda Escolar - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>6.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

**Objetivo do programa:**

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	2 A	Distribuição de Merenda Escolar - EI	Alunos (UND)	600.000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

Distribuição de Merenda Escolar - EI

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

**Objetivo do programa:**

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	2 A	Distribuição de Merenda Escolar - EF	Alunos (UND)	800,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações****Distribuição de Merenda Escolar - EF****III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	18.500,00	18.500,00
<b>Total:</b>			<b>6.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>25.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	Reforma do Ginásio Norberto H. Alves	Reforma e Ampliação (UND)	1,000	150.000,00

## II - Descrição das Ações

Reforma do Ginásio Norberto H. Alves

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	75.000,00	75.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	Construção de quadra coberta - A. Vargedo	Quadra Coberta (UND)	0,000	0,00

## II - Descrição das Ações

Pavimentação de Ruas e Calçadas (Padrão)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0059 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	Construção de quadra coberta - V. dos Bures	Quadra Coberta (UND)	1,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de quadra coberta - V. dos Bures

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	1 P	Aquisição de Veículos p/ o Transporte Escolar	Veículos (UND)	6,000	540.000,00

## II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos p/ o Transporte Escolar

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	510.000,00	510.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0087 - Alienações de Bens destinados	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>540.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1 P	Construção da Escola Municipi João M. de Souza	Escola (UND)	1,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

Construção da Escola Municipi João M. de Souza

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	2 A	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Educ. Cult e Desporto - EF	Alunos (UND)	200.000	761.200,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da Sec. da Educ. Cult e Desporto - EF

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	56.000,00	56.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	316.700,00	316.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (a	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	20.500,00	20.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>701.200,00</b>	<b>761.200,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	2	A	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EM	Alunos (LUND)	600.000	94.000,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EM

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0022 - Transferências de Convênios - I	0,00	74.000,00	74.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>



## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	2 A	Apoio ao Transporte de Alunos Universitários	Alunos (UND)	120,000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

Apoio ao Transporte de Alunos Universitários

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os Índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	2 A		Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EI	Alunos (UND)	140.000	141.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EI

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	11.000,00	11.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>141.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	2	A	Remuneração dos Profissionais do Magistério - EI (FUNDEB 60%)	Alunos (UND)	600.000	276.000,00

## II - Descrição das Ações

Remuneração dos Profissionais do Magistério - EI (FUNDEB 60%)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	46.000,00	0,00	46.000,00
Total:			276.000,00	0,00	276.000,00

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	2 A	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Educ. Cult e Desporto - EI	Alunos (UND)	600.000	208.500,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Sec. da Educ. Cult e Desporto - EI

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran.	0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran.	0,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran.	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	4.500,00	4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran.	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>208.500,00</b>	<b>208.500,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	EDUCAÇÃO	0006

## Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, melhorar a qualidade do ensino, valorizar os Professores e melhorar os índices Educacionais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P	Obra de acesso ao Ginásio Municipal de Esportes	Ginásio (UND)	230000,000	230.000,00

## II - Descrição das Ações

Obra de acesso ao Ginásio Municipal de Esportes

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	230.000,00	230.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA-FIA	05.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTENCIA AO MENOR	0008

## Objetivo do programa:

Afastar Crianças e Adolescentes de situações de risco, atendendo ao que estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA.

## Justificativa do programa:

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	2 A	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	Criança (UND)	80.000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	2	A	Atenção ao Idoso	Pessoas Beneficiadas (UND)	120.000	20.000,00

## II - Descrição das Ações

Atenção ao Idoso

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alienação em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	2 A	Pagamento de Benefícios a Pensionistas (Conc. p/ Lei Municipal)	Pensionista (UND)	7.000	36.000,00

## II - Descrição das Ações

Pagamento de Benefícios a Pensionistas (Conc. p/ Lei Municipal)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total:</b>			<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>



## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	Bloco Programa BPC na Escola	Serviços Diversos (UND)	80.000	12.000,00

## II - Descrição das Ações

Bloco Programa BPC na Escola

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV	Serviços Diversos (UND)	80,000	88.000,00

## II - Descrição das Ações

Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	60.500,00	60.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	17.000,00	17.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	10.500,00	10.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	Bloco - Índice de Gestão Descentralizada-PBF (IGD PBF)	Serviços Diversos (UND)	80,000	98.000,00

**II - Descrição das Ações**

Bloco - Índice de Gestão Descentralizada-PBF (IGD PBF)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	98.000,00	98.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	6
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A		Bloco - Índice de Gestão Descentralizada-SUAS (IGD SUAS)	Serviços Diversos (UND)	80,000	8.500,00

## II - Descrição das Ações

Bloco - Índice de Gestão Descentralizada-SUAS (IGD SUAS)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic	0,00	8.500,00	8.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	Atenção à Mulher	Pessoas Beneficiadas (UND)	120,000	26.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atenção à Mulher

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	26.000,00	0,00	26.000,00
<b>Total:</b>			<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL	0009

Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	Benefícios Eventuais (A famílias carentes)	Familias (UND)	120,000	60.000,00

## II - Descrição das Ações

Benefícios Eventuais (A famílias carentes)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Platilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	9
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009

## Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	Funcionamento e Manutenção do FMAS	Familias (UND)	160,000	255.000,00

**II - Descrição das Ações**

## Funcionamento e Manutenção do FMAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recurso Ordinários	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	05.04
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0010

## Objetivo do programa:

Iniciar processo de implantação da correta destinação de esgotos e dejetos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A	Funcionamento e Manutenção do Fundo Munic. de Saneam. Básico	Funcionamento e Manutenção do Fundo Munic. de Saneam. Serviços Diversos (UND)	4,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Fundo Munic. de Saneam. Básico

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	URBANIZAÇÃO	0011

## Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano, a acessibilidade, a ordem e segurança e a comodidade da população.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	2 - P	Construção de um Portal de Entrada da Cidade	Portal (UND)	0,000	0,00

## II - Descrição das Ações

Construção de um Portal de Entrada da Cidade

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	URBANIZAÇÃO	0011

## Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano, a acessibilidade, a ordem e segurança e a comodidade da população.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	Revitalização da Praça Silvéria de Campos	Praça (UND)	1,000	0,00

## II - Descrição das Ações

Revitalização da Praça Silvéria de Campos

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	URBANIZAÇÃO	0011

## Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano, a acessibilidade, a ordem e segurança e a comodidade da população.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1 P	Pavimentação de Ruas e Calçadas (Padrão)	Calçadas (M²)	0,000	0,00

## II - Descrição das Ações

Pavimentação de Ruas e Calçadas (Padrão)

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0083 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	URBANIZAÇÃO	0011

Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano, a acessibilidade, a ordem e segurança e a comodidade da população.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	Construção de Abrigos de Passageiros nas Comunidades	Pontos de Ônibus (UNID)	10.000	30.000,00

## II - Descrição das Ações

Construção de Abrigos de Passageiros nas Comunidades

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	URBANIZAÇÃO	0011

Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano, a acessibilidade, a ordem e segurança e a comodidade da população.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	A	Munutenção e Revitalização das áreas Urbanas	Serviços Diversos (UND)	24.000	210.700,00

## II - Descrição das Ações

Munutenção e Revitalização das áreas Urbanas

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	80.500,00	80.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Transito - Militar	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0055 - Convênio Transito - Civil	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0056 - Convênio Transito - Prefeitura	0,00	4.900,00	4.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Transito - Militar	2.150,00	0,00	2.150,00

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0055 - Convênio, Trânsito - Civil	2.150,00	0,00	2.150,00
<b>Total:</b>			<b>125.300,00</b>	<b>85.400,00</b>	<b>210.700,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automóveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1 0	Amortização e Encargos da Dívida	Dívida Fundada (UND)	4.000	0,00

## II - Descrição das Ações

## Amortização e Encargos da Dívida

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
Total:			0,00	0,00	0,00

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automóveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1	P	Aquisição de Equipamentos Pesados p/ STOSU	Equipamentos (UND)	4.000	380.500,00

## II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos Pesados p/ STOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0089 - Alienações de Bens destinados	0,00	20.500,00	20.500,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>370.500,00</b>	<b>380.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

Data: 03/11/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automóveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1 P		Construção de uma Ponte Comunidade Rio Ianzén	Ponte (UND)	0,000	0,00

## II - Descrição das Ações

Construção de uma Ponte Comunidade Rio Ianzén

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - 1	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automoveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1	P	Construção de uma Ponte Comunidade Rio do Mich	Ponte (UND)	1,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

Construção de uma Ponte Comunidade Rio do Mich

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automóveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1 P	Construção de uma Ponte Comunidade Rio Perau	Ponte (UND)	1,000	200.000,00

## II - Descrição das Ações

Construção de uma Ponte Comunidade Rio Perau

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSPORTES E OBRAS	0012

## Objetivo do programa:

Permitir e facilitar o tráfego de veículos a qualquer tempo, tanto automóveis quanto de transporte de cargas para escoamento da produção agrícola, com maior economia, segurança e bem estar do usuário.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1	A	Funcionamento e Manutenção da Sec. dos Transp., Obras e Manutenção dos Serviços (UND) Serv. Urbanos		4,000	1.797.080,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Sec. dos Transp., Obras e Serv. Urbanos

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	850.000,00	0,00	850.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	187.000,00	0,00	187.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	660.000,00	0,00	660.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do	0,00	20.280,00	20.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	59.800,00	0,00	59.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.776.800,00</b>	<b>20.280,00</b>	<b>1.797.080,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.00
Unidade:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA	0013

## Objetivo do programa:

Aumentar a qualidade e quantidade da produção agrícola, melhorar a qualidade de vida do agricultor, fazendo com que ele permaneça na atividade.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 P	Aquisição de Equipamentos Diversos p/ Agricultura	Equipamentos (UND)	20.000	520.000,00

## II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos Diversos p/ Agricultura

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0069 - Transferências de Convênios - I	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.00
Unidade:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA	0013

Objetivo do programa:

Aumentar a qualidade e quantidade da produção agrícola, melhorar a qualidade de vida do agricultor, fazendo com que ele permaneça na atividade.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Agrop. e Meio Ambiente	Manutenção dos Serviços (UND)	4,000	874.000,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Sec. da Agrop. e Meio Ambiente

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	460.000,00	0,00	460.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>874.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>874.000,00</b>

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	08.00
Unidade:	SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	08.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	ATENÇÃO A JUVENTUDE	0014

Objetivo do programa:

?

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	2 A	Promoção de Eventos Culturais	Promoções e Eventos (UND)	3,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Promoção de Eventos Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	08.00
Unidade:	SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	08.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ATENÇÃO À JUVENTUDE	0014

Objetivo do programa:

?

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1-A	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Juventude e Esportes	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Juventude e Pessoas Beneficiadas (UND)	16.000	70.000,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Juventude e Esportes

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	08.00
Unidade:	SECRETARIA DA JUNVENTUDE E ESPORTES	08.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ATENÇÃO À JUVENTUDE	0014

Objetivo do programa:

?

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	Comissão Municipal de Esportes - CME	Promoções e Eventos (UND)	12.000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Comissão Municipal de Esportes - CME

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	99.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva Legal	997
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	0999

Objetivo do programa:

Atender os passivos Contingentes e Riscos Fiscais

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.099	1 R	Reserva de Contingência - Prefeitura	Reserva de Contingência-PREFEITURA (UND)	4.000	10.000,00

## II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência - Prefeitura

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00		10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

## Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	5 P		Aquisição de Veículos para a Saúde	Veículos (UND)	1,000	230.000,00

## II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos para a Saúde

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0089 - Transferências de Convênios - I	0,00	190.000,00	190.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0088 - Alienações de Bens destinados	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

## Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	5 A	Bloco - Vigilância em Saúde	Serviços Diversos (UND)	4,000	37.800,00

**II - Descrição das Ações**

Bloco - Vigilância em Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	37.800,00	37.800,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>37.800,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

## Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	5 A	Bloco - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	Serviços Diversos (UND)	4,000	12.400,00

## II - Descrição das Ações

Bloco - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	12.400,00	12.400,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Plano de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/07/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

## Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	5 A	Bloco - Assistência Farmacêutica	Serviços Diversos (UND)	4.000	132.700,00

**II - Descrição das Ações**

Bloco - Assistência Farmacêutica

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	46.400,00	46.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0067 - Transferências do Sistema Únic	0,00	16.300,00	16.300,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>132.700,00</b>	<b>132.700,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	5 A	Bloco - Atenção Básica	Serviços Diversos (UND)	4.000	967.000,00

## II - Descrição das Ações

Bloco - Atenção Básica

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	380.000,00	380.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	171.000,00	171.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0067 - Transferências do Sistema Únic	0,00	86.000,00	86.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic	0,00	13.000,00	13.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>967.000,00</b>	<b>967.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/10/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE	0015

## Objetivo do programa:

Melhorar as condições de Saúde da população aplicando no mínimo 15% das receitas e transferências oriundas de impostos.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	5	A	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Serviços Diversos (UND)	4.000	2.045.200,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	264.000,00	264.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	506.200,00	506.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.045.200,00</b>	<b>2.045.200,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva Legal	997
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS	9999

## Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.002	5 R		Reserva da Contingência - FMS	Serviços Diversos (UND)	4.000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva da Contingência - FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00		3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL**

## I - Classificação

Órgão:	IPRELL	10.00
Unidade:	IPRELL	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0016

Objetivo do programa:

Manter o Regime Próprio de Previdência com reserva financeira capaz de garantir no futuro a aposentadoria dos Servidores Municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	3 A	Funcionamento e Manutenção da Administração do RPPS	Serviços Diversos (UND)	4.000	150.000,00

## II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção da Administração do RPPS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

Data: 03/11/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	IPRELL	10.00
Unidade:	IPRELL	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	PREVIDENCIA SOCIAL	0016

## Objetivo do programa:

Manter o Regime Próprio de Previdência com reserva financeira capaz de garantir no futuro a aposentadoria dos Servidores Municipais.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	3 A	Pagamento de Benefícios - Aposentadorias e Pensões	Servidores (UND)	48.000	850.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de Benefícios - Aposentadorias e Pensões

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	229.000,00	0,00	229.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	620.000,00	620.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>230.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>850.000,00</b>

## I - Classificação

Órgão:	IPRELL	10.00
Unidade:	IPRELL	10.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva Legal	997
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA	0099

## Objetivo do programa:

Capitalizar o Regime para pagamento de proventos e aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos no futuro.

## Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.003	3	R	Reserva da Contingência - RPPS	Servidores (UND)	4,000	2.632.000,00

## II - Descrição das Ações

Reserva da Contingência - RPPS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.999.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00		2.632.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.632.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em: 01/01/2016 (C); Entidade = 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

**Objetivo do programa:**

Cumprimento das funções próprias do Poder Legislativo, representando o interesse coletivo, legislar e fiscalizar as ações do Poder executivo.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	4	A	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	Sessões (UND)	38.000	790.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	590.000,00	0,00	590.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00

III - Detalhamento das Ações			
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	26.000,00
		<b>Total:</b>	<b>790.000,00</b>

VITOR NORBERTO ALVES  
Prefeito Municipal

